

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024

Pregão Eletrônico nº 053/2024 - Processo Licitatório n.º 008/2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Alda Márcia Ferreira de Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392, inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ LITIERY VIDAL PEDROSA**, portador do Registro Geral nº 7.788.178 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 067.821.584-77, residente n Distrito Chã do Junco, Vertentes-PE, CEP: 55770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo nos quilômetros** em algumas localidades percorridos pelo motorista do transporte escolar do município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita acrescentar quilômetros percorridos pelos motoristas em face do aumento da demanda de alunos de algumas localidades do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1 - A Cláusula quinta do Contrato será alterada em decorrência deste instrumento, respeitando os limites da legislação vigente, sendo alterado diante da justificativa apresentada pelo setor do transporte escolar.

2 - O valor inicial do contrato e seu aditamento está sendo apresentado na tabela abaixo e sua documentação em anexo:

Rota	Turno	KM	KM total	Valor KM	Viagem	Dias	Valor do contrato
18	Integral	36,1	36,1	5,5601108	200,72	203	R\$ 40.746,16
Rota	Turno	KM	KM total	Valor KM	Viagem	Dias	Valor do contrato
18	Integral	38,1	38,1	5,5601108	211,840221	101	R\$ 21.395,86
Valor do aditivo							R\$ 1.123,14
Valor do contrato							R\$ 41.869,30

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



CNPJ
10.296.887/0001-60



81 99814-4011
81 9500-0189



gabinete@vertentes.pe.gov.br



Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97
CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-P

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 03 de fevereiro de 2025.

Alda Márcia F. de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Alda Márcia Ferreira de Andrade
CONTRATANTE

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico

José Litiery Vidal Pedrosa
JOSÉ LITIERY VIDAL PEDROSA
CONTRATADO

João Batista Correia de Lemos
João Batista Correia de Lemos
CPF: 879.093.754-68.
Testemunha





JUSTIFICATIVA

Vertentes, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a melhoria na locomoção do alunado da zona rural do município, observou-se a necessidade de acréscimo nos quilômetros percorridos pelo motorista abaixo relacionado em face do aumento de demanda de alunos de algumas localidades, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

ROTA	MOTORISTA	TURNO	INTINERÁRIO	TOTAL
18	JOSÉ LITIERY VIDAL PEDROSA	INTEGRAL	SERRA DA CACHOEIRA/ CIDADE	2KM

Melhor 1 min 1 min 8 min 2 min

R. Bernardo Manoel De Lima, 36 - Serra

R. Duque DE CAXIAS, Vertentes - PE, 55

Adicionar destino

Sair agora ▾

Opções

Enviar rotas para o motorola moto g(20)

Copiar link

via R. Duque DE CAXIAS 1 min
Trajeto mais rápido 500 m

Detalhes

Conheça locais próximos a R. Duque DE CAXIAS



Restauran-tes



Hoteis



Postos de gasolina



Estaciona-mentos



Mais

